



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 124 E\_2024

ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL –  
PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025,  
INSTITuíDO PELA INSTITUíDO PELA LEI Nº  
6.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI  
Nº 6286 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído nas Leis Municipais nº 6.084 de 22 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre Plano Plurianual - PPA para o Quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências" e Lei nº 6.286 de 26 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências", a atividade 2242 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

30.000 - SECRETARIA DE CULTURA

30.001.13 – Secretaria de Cultura

30.001.13.392.14 – DIFUSÃO CULTURAL

30.001.13.392.14.2242 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DE OUTUBRO DE 2024.

*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

  
Cláudio Castro de Sá Filho  
Secretário Municipal de Fazenda

  
Jorcelino de Oliveira  
Procurador Geral



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Conselheiro Lafaiete, 17 de outubro de 2024.

Sr. Presidente  
Sr (a)s Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que inclui a atividade 2242 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, com a finalidade de atendimento a Lei nº 14.399/2022 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

Assim, encaminhamos anexo o projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.  
Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a Edilidade.

Atenciosamente,

  
*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

  
*Cláudio Castro de Sá Filho*  
Secretário Municipal de Fazenda

  
*Jorcelino de Oliveira*  
Procurador Geral



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**REQUERIMENTO**

Conselheiro Lafaiete, 17 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Requeremos, nos termos do art. 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramitação com urgência do presente Projeto de Lei, que ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI N° 6.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Justificativa: Inclusão da atividade 2242 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, com a finalidade de atendimento a Lei nº 14.399/2022 de 08 de julho de 2022..

Por tais fatos encaminhamos o presente requerimento para apreciação, na expectativa de seu deferimento.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

  
*Jorcelino de Oliveira*  
Procurador Geral

  
*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 22 de outubro de 2024.

Ofício nº: 265/2024/PMCL/PROC

**Referência:** Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei que:

**ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, INSTITuíDO PELA LEI N° 6.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI N° 6.286 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Marina Mendes de Oliveira Sallum**  
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira  
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-22-out-2024-15:00-056050-1/2